PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Secretaria de Saúde
Divisão de Compras e Licitações da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/SS/2025

ANEXO IA – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Empresa classificada em 1º lugar deverá comprovar junto a Divisão de Compras e Licitações da Saúde, através de cópias previamente autenticadas, ***a documentação abaixo relacionada:***

1. Alvará de Funcionamento ou Licença de Funcionamento, com validade em vigor, expedido por órgão competente da Vigilância Sanitária.

2. Comprovante de que os funcionários designados para prestação dos serviços estão devidamente registrados em nome da Contratada.

3. Os funcionários devem ter, no mínimo, um treinamento de 16 horas sobre manejo, comportamento de cães e gatos, bem estar animal e principais zoonoses, realizado por profissional qualificado e comprovado por meio de certificado.

4. Carteira de vacinação atualizada, que contemple NO MÍNIMO as vacinas contra difteria, tétano e coqueluche, Influenza (gripe) e Raiva, Conforme o Guia Prático de Vacinação Ocupacional (documento disponibilizado pela ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho e pela SBIm - Sociedade Brasileira de Imunizações. A eficácia da vacinação antirrábica deverá ser comprovada através de sorologia, conforme preconizado no Manual Técnico do Instituto Pasteur para Profilaxia da Raiva Humana e demais normas técnicas.

OBSERVAÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATOS

Está disponível no sítio eletrônico desta Prefeitura http://www.sjc.sp.gov.br, termo contratual para assinatura eletrônica. O contrato será preferencialmente assinado pelo responsável designado no campo QUEM ASSINARÁ O CONTRATO do anexo do Edital.

1- Para assinatura da Ata/Contrato, anexar documentos oficiais. São documentos oficiais para comprovação da identidade: Carteira de Identidade (RG); Passaporte; Carteira profissional reconhecida por lei; Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira de Habilitação (CNH); com validade 10 anos;

2- O sócio proprietário ou o presidente de entidade deverá comprovar, antes da assinatura, capacidade para representar a empresa ou a entidade isoladamente, mediante cadastro e envio do Contrato Social ou do Estatuto Social através do sistema Prefbook. Caso a administração seja conjunta, deverá também enviar procuração dos demais sócios /diretores delegando poderes para assinatura do contrato / ata / convênio / aditamento e outros. Todos os documentos anexados deverão estar válidos e legíveis.

3- Cópia de contratos, convênios, atas, aditamentos e outros, assinados a partir de 2016, deverão ser retiradas no Portal da Transparência da Prefeitura de São José dos Campos, no link: https://servicos.sjc.sp.gov.br/contratos/.

4- Para solicitação de PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ASSINATURA, necessário o envio do pedido via e-mail para **dcls@sjc.sp.gov.br;**

5- HAVENDO PREVISÃO NO EDITAL PARA RETIRADA DE AUTORIZAÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS junto ao gestor de contratos ou departamento de compras e de apresentação de GARANTIA CONTRATUAL (art. 96 da Lei nº 14.133/21) no ato da assinatura, o assinante deverá cumprir previamente tais exigências, cadastrando referidos documentos do sistema Prefbook antes do ato da assinatura, sob pena de não assinar o contrato/convênio/aditamento/outros, ficando a mercê da pena prevista no artigo 90, *caput*, da Lei nº 14.133/21;

6- ATENÇÃO, será enviado no ato da convocação para assinatura um anexo com “Manual - passo a passo”, sobre como proceder o cadastro, o envio de documentos e a assinatura digital pelo sistema Prefbook.